



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 987A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 987A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.070/2024.

Objeto: Dispõe sobre revogação dos Decretos Municipais nºs 4.970, 4.971, 4.972 e 4.973, de 09 de outubro de 2023, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.970, de 09 de outubro de 2023, que "Autoriza o desdobro que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho e Aparecida Donizete Maciel Frange, dando outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.971, de 09 de outubro de 2023, que "Autoriza o desdobro que consta pertencer a Favita Locação e Administração de Bens Ltda, dando outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.972, de 09 de outubro de 2023, que "Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho, Aparecida Donizete Maciel Frange e Favita Locação e Administração de Bens Ltda, dando outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.973, de 09 de outubro de 2023, que "Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho, Aparecida Donizete Maciel Frange e Favita Locação e Administração de Bens Ltda, dando outras providências";

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo nº. 01327/2024, protocolado pelo Sr. Jorge Nassar Frange Filho, empresário, no qual requer a revogação dos Decretos Municipais nºs 4.970, 4.971, 4.972 e 4.973/2023;

CONSIDERANDO Parecer nº. 06/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de março de 2024, favorável ao deferimento do requerido;

CONSIDERANDO Parecer Lançadoria nº. 002/2024, expedido pelo Setor de Lançadoria e Tributação, datado de 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO despacho favorável da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 04 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 4.970, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a autorização do desdobro que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho e Aparecida Donizete Maciel Frange.

Art. 2º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº. 4.971, de 09 de outubro de 2023, que dispõe

sobre a autorização do desdobro que consta pertencer a Favita Locação e Administração de Bens Ltda.

Art. 3º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº. 4.972, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a autorização da unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho, Aparecida Donizete Maciel Frange e Favita Locação e Administração de Bens Ltda.

Art. 4º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº. 4.973, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a autorização da unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho, Aparecida Donizete Maciel Frange e Favita Locação e Administração de Bens Ltda.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 12 de março de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.071/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Dagoberto Roncolato e Vera Lucia Roncolato Altomani, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Dagoberto Roncolato e Vera Lucia Roncolato Altomani, de um imóvel urbano constante de duas casas de tijolos e coberta com telhas, uma com quatro cômodos internos, alpendre, cisterna, privada e muros, emplacada com o número 156 a segunda casa com dois cômodos internos, alpendre e varanda e muros, emplacada com o número 142 ambas no terreno denominado parte das datas F e G da quadra 75, Centro, nesta cidade e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Doutor Cunha Júnior, distante 31,00 metros da esquina com Rua Sete de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 24,00 metros com Rua Doutor Cunha Junior; Fundos: 24,00 metros, sendo 2,40 metros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 987A

Página 3 de 5

Parte da Data B confronta-se com Araci Beira Esteves, 11,20 metros Parte da Data B confronta-se com Jurandir Longo e 10,40 metros Parte da Data C confronta-se com JJ Administração e Participação; Lado Direito: 44,00 metros sendo, 22,00 metros Parte da Data G confronta-se Olympo Magrini, 11,00 metros Parte da Data G confronta-se com Thiago Aparecido Chabole e Luciana Perpetua Chabole Silveira e 11,00 metros Parte da Data G confronta-se com Candido Garcia Sole e Lucilena Garcia Soler; Lado Esquerdo: 44,00 metros sendo, 22,00 metros Parte da Data F confronta-se com Waldomiro Bernardo, 9,50 metros Parte da Data F confronta-se com Maria Leide Martins do Nascimento e 12,50 metros Parte da Data F confronta-se com Maria da Conceição, até alcançar a divisa com os fundos, perfazendo a área total de 1.056,00 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas e confrontantes são de quem da Rua Doutor Cunha Junior olha para o imóvel, oriundo da matrícula CRI local nº1450; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte das Datas F e G: Um imóvel urbano constante de uma casa de tijolos e coberto com telhas, contendo dois cômodos internos, alpendre, varanda e muros, emplacada com o número 142, denominado parte das datas F e G da quadra 75, Centro, nesta cidade e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Doutor Cunha Júnior, distante 41,50 metros da esquina com Rua Sete de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 13,50 metros com Rua Doutor Cunha Junior; Fundos: 24,00 metros, sendo 2,40 metros Parte da Data B confronta-se com Araci Beira Esteves, 11,20 metros Parte da Data B confronta-se com Jurandir Longo e 10,40 metros Parte da Data C confronta-se com JJ Administração e Participação; Lado Direito: 44,00 metros sendo, 22,00 metros Parte da Data G confronta-se Olympo Magrini, 11,00 metros Parte da Data G confronta-se com Thiago Aparecido Chabole e Luciana Perpetua Chabole Silveira e 11,00 metros Parte da Data G confronta-se com Candido Garcia Sole e Lucilena Garcia Soler; Lado Esquerdo: 22,00 metros Parte da Data F confronta-se com Vera Lucia Roncolato Altomani, daí vira-se a esquerda e mais 10,50m com Parte da Data F confrontando-se com Vera Lucia Altomani, e depois vira-se a direita mais 22,00m sendo: 9,50 metros com Parte da Data F confrontando-se com Maria Leide Martins do Nascimento e 12,50 metros com Parte da Data F confrontando-se com Maria da Conceição, até alcançar a divisa com os fundos, perfazendo a área total de 825,00 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas e confrontantes são de quem da Rua Doutor Cunha Junior olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00212300; e, b) Parte da Data F: Um imóvel urbano constante de uma casa de tijolos e coberto com telhas, contendo quatro cômodos internos, alpendre, cisterna, privada e muros, emplacada com o número 156, denominado parte da Data F da quadra 75, Centro, nesta cidade e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Doutor Cunha Júnior, distante 31,00

metros da esquina com Rua Sete de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 10,50 metros com Rua Doutor Cunha Junior; Fundos: 10,50 metros Parte da Data F confronta-se com Dagoberto Roncolato; Lado Direito: 22,00 metros Parte da Data F confronta-se Dagoberto Roncolato; Lado Esquerdo: 22,00 metros Parte da Data E confronta-se com Waldomiro Bernardo, até alcançar a divisa com os fundos, perfazendo a área total de 231,00 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas e confrontantes são de quem da Rua Doutor Cunha Junior olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00212400.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 12 de março de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 987A

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Notificação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE TANABI – SP, inscrito no CNPJ sob nº. 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLNI**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG sob nº. 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 358.938.108-64.

NOTIFICADA: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº 44.189.993/0001-67, Inscrição Estadual 124.284.409.112, sediada à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 5.000, Bairro Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.093-340, e-mail: fradoso.001@gmail.com, celular: (17) 99181 4014, neste ato representada na forma de seu estatuto, por **FRANK ANDREI APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 29.465.603-0, inscrito no CPF: 274.310.198-90, residente e domiciliado à Av. Fortunato Tarjino Granja, nº 2.263, Vila América, Votuporanga, CEP: 15.502-106.

CONSIDERANDO, o Processo de Licitação nº. 117/2023 – Tomada de Preços 13/2023 que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº. 3.125/2023,

CONSIDERANDO, que a empresa ora notificada já havia sido notificada anteriormente (22.02.2024) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Tanabi, para que sanasse diversas irregularidades na execução do projeto, conforme relatório fotográfico anexo à primeira notificação,

CONSIDERANDO, que decorrido o prazo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizou nova vistoria "in loco" na presente data na qual foi constatado que as divergências elencadas não foram sanadas, bem como, foram encontradas novas irregularidades de execução do projeto, conforme relatório fotográfico anexo,

CONSIDERANDO, finalmente comunicado encaminhado por Ofício datado de 17.10.2023, informando da obrigatoriedade de comunicação à Prefeitura, com 36 (trinta e seis) horas de antecedência acerca do início das obras a serem executas no local, exigência que também não foi atendida pela contratada,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 987A

Página 5 de 5



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e na melhor forma de direito fica a empresa **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NOTIFICADA**, nos seguintes termos:

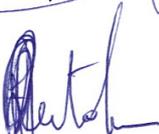
Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente, EFETUE AS CORREÇÃO DE TODAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO SETOR COMPETENTE, CUJO RELATÓRIO SEGUE ANEXO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO SOB PENA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES PERTINENTES, ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicados a penalidades dos artigos 66, 86 e 87 da Lei 8.666/93, ou seja, a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que nos cumpria aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 540a-e4ea-9029-920f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 987A, ano VI, veiculado em 13 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 13/03/2024 às 18:26:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/540a-e4ea-9029-920f>